

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24

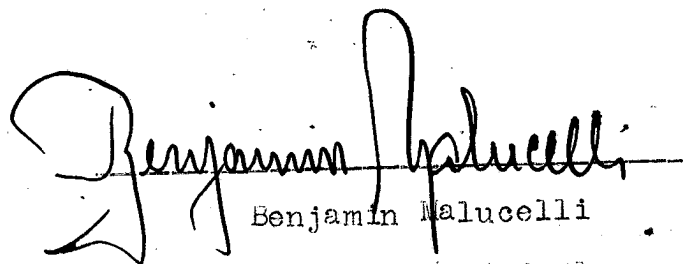
(Autorisando a compra de terreno para a construção do Ginásio Municipal e abertura de Crédito Especial para o mesmo fim.)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com a área mínima de 10.000 (dez mil) metros quadrados ao preço de Cr\$5,00 (Cinco cruzeiros) o metro quadrado, para nêlo ser construído o Ginásio Municipal de Palmeira.

ARTIGO 2º - Para execução da compra de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos respectivos e abrir o necessário Crédito Especial de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros) para a consecução da presente Lei.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Outubro de 1.948.



Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Ap. 1ª dis.
Ap. 2ª "
Ap. 3ª "

